

DIÁRIO OFICIAL



Nº 697

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quinta-feira 25 de Abril de 2024

Páginas 15

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Vice-Prefeito

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Emanuel Augusto de Melo Batista
Procurador Geral do Município



Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo

Vicente Emerson Chagas Reis
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Eliene Paixão
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará
FONE: (94) 3346-1721
www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.oficial.pmp@gmail.com

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - PÁG. 03
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PÁG. 07
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH - PÁG. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB..... - PÁG. 13
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT - PÁG. 13
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL..... - PÁG. 14
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - PÁG. 15
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 15

Qualificação e incentivo para mulheres

www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
segov
Secretaria Especial de Governo

PROGRAMA MUNICIPAL DE INICIATIVAS
M

cidade IGUALDADE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: João José Trindade
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Lindomar Silva Almeida
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Wesley Rodrigues Costa
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretária: Maria Mendes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Natal Ferreira da Silva
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretário: José Leal Nunes
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Alan Palha de Almeida
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAA

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Morvan Cabral Abreu
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: José Orlando Menezes Andrade
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Denis Gabriel Assunção
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: João Eduardo Fontana
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Ruthe dos Santos
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Sandra dos Santos Silva
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Milton Zimmer Schneider
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Ricardo Correa Lima
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Leandro Brandão
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Mayara Moraes
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Emanuel Augusto de Melo Batista
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenadora: Fabiana de Sousa nascimento
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Sergio Wilson Ramos
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Erick Souza Nascimento
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Alves de Lima
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Elveni Dalferth
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Artur Carvalho Ferreira
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Andrew Silva de Souza
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI

Diretor: Girlan Pereira da Silva
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenadora: Jacquiline de Aguiar Moreira Abreu
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

CONVÊNIO

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2024-02PROSAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS através do UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/04/2024, ÀS 14:00 HORAS;
 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: aquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br e aquisicoes.prosap@gmail.com .
 LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>
 OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviços de outsourcing de impressoras multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático (colorido), para impressão, cópias e digitalização, na modalidade franquia de páginas, sem o fornecimento de papel, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como, a substituição de peças, componentes e insumos originais, para suprir as demandas administrativas do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, no município de Parauapebas, Estado do Pará.
 Valor Estimado: R\$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais).
 Parauapebas-PA, 24 de abril de 2024
 Daniel Benguigui
 Coordenador do PROSAP
 Decreto nº 1256/2019

Protocolo: 22127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 419, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0424/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 2440/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, o Sr. Sérgio Onedson Araújo Trindade, aprovado no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Instrutor de Informática, padrão de vencimentos CNM-4, do quadro de pessoal do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 22 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0424/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 2440/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, o Sr. Geovane Santos de Souza, aprovado no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Instrutor de Informática, padrão de vencimentos CNM-4, do quadro de pessoal do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 22 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Carlos Antonio Nascimento da Silva, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Matemática - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 23 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Jordana Raquel da Silva Lopes Mine, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Matemática - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 23 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 423, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Lucas Moraes dos Nascimento, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Matemática - Zona Rural, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 23 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Helobaldo de Jesus Gonçalves Dias, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Matemática - Zona Rural, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 23 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Fabricio Mesquita Silva Dias, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Educação Física - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Carla Caroline do Carmo Gonçalves, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Educação Física - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 427, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Tiago dos Santos Dias, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Ciências-CFB - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Rivelino Arruda Carneiro, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Ciências-CFB - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Patrick Souza Pereira, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Ciências-CFB - Zona Rural, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Jailson Silva Holanda, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Ciências-CFB - Zona Rural, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Jose Filho Pereira dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, História - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Eliete dos Santos Lima, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Geografia - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 433, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Rodrigo Martins Ferreira, aprovado no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Geografia - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 434, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Maria de Fatima Silva Garcia, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica II, Área 2, Geografia - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 435, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Rosilene Barbosa Braga, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Antoniete Sousa da Silva, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Silma Nascimento Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Katia Dantas Vanderlei, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0435/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Adriane de Nazaré Silva Barros Pedro, aprovada no Concurso Público nº 001/2017/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Erick Matias de Sousa, aprovado no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Elizangela Moura de Sousa Silva, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Andreson Soares Viana, aprovado no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Antonia Caroline dos Santos Sousa, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 444, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Tayllen Silva Barbosa, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Jaymeson Lielson Anjos dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Suiane Margo Oliveira dos Santos Dutra, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 447, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Antonia Maria Santos Silva Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 448, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Isolangela Silva Conceição, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 449, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Jussara Carla de Melo Piazze, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Ciclos Iniciais - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 450, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Keilane Souza Machado, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 – GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, a Sra. Emanuele Assunção Araújo, aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

PORTARIA Nº 452, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, para assumir cargo efetivo.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.509/2012, de 04 de julho de 2012 e 4.231/2002, 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 0434/2024 - GEPCS/CTRH e Memorando nº 1942/2024-GABIN;
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o Sr. Deivid Richard Silva dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 001/2022/PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica I, Área 1, Educação Infantil - Zona Urbana, do quadro do Magistério Público do Município de Parauapebas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Parauapebas, 23 de abril de 2024.
 DARCI JOSÉ LERMEN
 Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

EDITAIS

**ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 001/2017/PMP
 AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017/PMP em cumprimento ao item 6.1 da sentença do processo nº 0804356-20.2020.8.14.0040, destinado ao preenchimento de vagas para cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo de Nível Superior da Prefeitura e CONVOCA para comparecerem na sede da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, localizada no Bairro Rio Verde, Rua Tiradentes, S/N, esquina com Av. Tancredo Neves, Parauapebas/Pará, no dia 03 de maio de 2024, conforme cronograma de habilitação que ficará disponível no site da prefeitura <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/prefeitura-municipal-de-parauapebas-professor-2017-01-2017/>, munido de cópia legível dos documentos, das certidões e da via original dos exames, conforme Edital Nº 001/2017-Abertura e Edital Nº 02/2018 - Retificações.

CARGO: 9 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA – ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 9 - CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA - 421/2024; 10 - JORDANA RAQUEL DA SILVA LOPES MINE - 422/2024.

CARGO: 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA – ZONA RURAL

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 12 - LUCAS MORAIS DO NASCIMENTO - 423/2024; 13 - HELOBALDO DE JESUS GONCALVES DIAS - 424/2024.

CARGO: 11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 26 - FABRICIO MESQUITA SILVA DIAS - 425/2024; 27 - CARLA CAROLINE DO CARMO GONCALVES - 426/2024.

CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS – CFB – ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 6 - TIAGO DOS SANTOS DIAS - 427/2024; 7 - RIVELINO ARRUDA CARNEIRO - 428/2024.

CARGO: 14 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS – CFB – ZONA RURAL

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 6 - PATRICK SOUZA PEREIRA - 429/2024; 7 - JAILSON SILVA HOLANDA - 430/2024.

CARGO: 15 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA – ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 12 - JOSE FILHO PEREIRA DOS SANTOS - 431/2024.

CARGO: 17 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA – ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 7 - ELIETE DOS SANTOS LIMA - 432/2024; 8 - RODRIGO MARTINS FERREIRA - 433/2024; 9 - MARIA DE FATIMA SILVA GARCIA - 434/2024.

CARGO: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO INFANTIL- CICLOS INICIAIS- ZONA URBANA

ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO
 166 - ROSILENE BARBOSA BRAGA -435/2024; 167 - ANTONIETE SOUSA DA SILVA - 436/2024; 168 -SILMA NASCIMENTO CARVALHO - 437/2024; 169 - KATIA DANTAS VANDERLEI - 438/2024; 170 - ADRIANE DE NAZARE SILVA BARROS PEDRO - 439/2024.
 Parauapebas (PA), 25 de abril de 2024.
 Darci José Lermen
 Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 22150

**ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 001/2022/PMP
 AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a NOMEAÇÃO dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2022/PMP, destinado ao preenchimento de vagas para cargos de Nível Médio e Superior do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura e CONVOCA para comparecerem na sede da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, localizada no Bairro Rio Verde, Rua Tiradentes, S/N, esquina com Av. Tancredo Neves, Parauapebas/Pará, no dia 02 de maio de 2024, conforme cronograma de habilitação que ficará disponível no site da prefeitura <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/concurso-01-2022/>, munido de cópia legível dos documentos, das certidões e da via original dos exames, conforme Edital Nº 001/2022.

OBSERVAÇÃO: Considerando a listagem dos exames solicitados para todos os cargos, informamos que não será necessário a realização do exame clínico, uma vez que este será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Parauapebas durante a Avaliação Médica Admissional.

**CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
 ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO**
 3-NEGRO-SERGIO ONEDSON ARAUJO TRINDADE-419/2024; 4-GEOVANE SANTOS DE SOUZA-420/2024.

**CARGO: PROFESSOR ÁREA I - CICLOS INICIAIS - ZONA URBANA
 ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO**

73 - NEGRO - ERICK MATIAS DE SOUSA - 440/2024; 74 - ELIZANGELA MOURA DE SOUSA SILVA - 441/2024; 75 - ANDRESON SOARES VIANA - 442/2024; 76 - ANTONIA CAROLINE DOS SANTOS SOUSA - 443/2024; 77 - TAYLLEN SILVA BARBOSA - 444/2024; 78 - NEGRO - JAYMESON LIELSON ANJOS DOS SANTOS - 445/2024; 79 - SUIANE MARGO OLIVEIRA DOS SANTOS DUTRA - 446/2024; 80 - ANTONIA MARIA SANTOS SILVA RODRIGUES - 447/2024; 81 - PCD - ISOLANGELA SILVA CONCEICAO - 448/2024; 82 - JUSSARA CARLA DE MELO PIAZZE - 449/2024.

**CARGO: PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
 ORDEM-COTA-NOME-PORTARIA/ANO**

70 - KEILANE SOUZA MACHADO - 450/2024; 71 - EMANUELE ASSUNCAO ARAUJO - 451/2024; 72 - DEIVID RICHARD SILVA DOS SANTOS - 452/2024.
 Parauapebas (PA), 25 de abril de 2024.
 Darci José Lermen
 Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 22151

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

ATOS

**EXTRATO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 001/2024 - SEGOV**
 CONTRATANTE.....: Secretaria Especial de Governo
 CONTRATADA(O).....: L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.563.737/0001-09
 OBJETO.....: Locação, instalação e posterior desinstalação de Banheiro Químico para atender a Secretaria Especial de Governo.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), VIGÊNCIA.....: 3 (três) meses, iniciando-se a partir do empenho.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21
 SUBCLASSE CNAE: 7739-0/03 - Locação de Banheiros Químicos
 Wesley Rodrigues Costa
 Secretário Especial de Governo
 Decreto nº 0356/2022

Protocolo: 22135

**EXTRATO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 002/2024 - SEGOV**
 CONTRATANTE.....: Secretaria Especial de Governo
 CONTRATADA(O).....: L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.563.737/0001-09
 OBJETO.....: Fornecimento de água mineral (copo de 200ml. Galão 20l e garrafa de 500ml).
 VALOR TOTAL.....: R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), VIGÊNCIA.....: 8 (oito) meses, iniciando-se a partir do empenho.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21
 SUBCLASSE CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de Marmitex
 Wesley Rodrigues Costa
 Secretário Especial de Governo
 Decreto nº 0356/2022

Protocolo: 22136

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME - ABERTURA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS – ENVELOPE Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-003SEGOV

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, neste ato representada pela Secretaria Especial de Governo, por meio da sua Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 3/2023-003SEGOV, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, que após julgamento do recurso administrativo – fase de habilitação, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, subsidiada, ainda, pelo parecer jurídico nº 12/2024, decide pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente, para no mérito, considerá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo habilitada a empresa TETO CONSTRUTORA S/A e inabilitar o Compromisso de Consórcio FF & Estrutural, uma vez que as alegações apresentadas foram suficientes para justificar a modificação parcial do resultado de julgamento da habilitação decidido anteriormente pela Comissão Especial de Licitação/SEGOV, tudo com FULCRO no § 4º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, fica marcada a sessão relativa à abertura de envelope(s) de proposta(s) financeira(s) da Concorrência nº 3/2023-003SEGOV para o dia 26/04/2023 (sexta-feira), às 14h00min, na Sala de Sessões da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Especial de Governo, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 2D, Parque dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – TETO CONSTRUTORA S/A;
- 2 – TRANSVIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA;
- 3 – WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2024.

JULIANA SILVA PAIVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV

PRESIDENTE

Decreto nº 466/2024

Protocolo: 22144

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240405

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMMECT
CONTRATADA(O) DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 234,16 (duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA EMISSÃO 04 de abril de 2024

Protocolo: 22138

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240398

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABIN
CONTRATADA(O) DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 6.907,72 (seis mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA EMISSÃO 04 de abril de 2024

Protocolo: 22139

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240399

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAD
CONTRATADA(O) DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 3.570,94 (três mil, uinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA EMISSÃO 04 de abril de 2024

Protocolo: 22140

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240406

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB
CONTRATADA(O) DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 2.136,71 (dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA EMISSÃO 04 de abril de 2024

Protocolo: 22141

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200146 ORIGEM: CONTRATO nº 20200146

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-006SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEHAB
CONTRATADA: SKYWAY TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 119.816,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de Março de 2020 a 22 de Março de 2021.
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 179.695,07 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA CONTRATO APÓS 4º TAC: 23 de Março de 2020 a 22 de Março de 2025.
PRAZO ADITADO NO 4º TAC: 12 (doze) meses (23 de março de 2024 a 22 de Março de 2025), e o valor de de R\$ 27.878,49 (vinte e sete mil, setenta e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DATA DO ADITIVO: 22/03/2024

Protocolo: 22142

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO nº 20220390

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-001SEMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAS
CONTRATADO: FLORACY ROSA DE JESUS BARCELOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO, SITUADO NA RUA C, Nº 352, BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2025.
VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), E O PRAZO 12 (doze) meses (20 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2025).
DATA DO ADITIVO: 12/04/2024

Protocolo: 22143

RESULTADOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2023-005SEGOV

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, neste ato representada pela Secretaria Especial de Governo, por meio da sua Comissão Especial de Licitação/SEGOV, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3.2023-005SEGOV o resultado do julgamento da análise das propostas financeiras apresentadas no certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. A Comissão Especial de Licitação/SEGOV DECIDIU, subsidiada pelo relatório técnico da Engenharia da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, CLASSIFICAR os licitantes:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA – CLASSIFICADA nos lotes 01, 02, 03 e 04;
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI – CLASSIFICADA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05;
JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CLASSIFICADA no lote 02;
PACO MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CLASSIFICADA nos lotes 01, 02, 03 e 04;
HB20 CONSTRUÇÕES LTDA – CLASSIFICADA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05;
A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CLASSIFICADA no lote 02;
LACA ENGENHARIA LTDA – CLASSIFICADA no lote 04;

COMPROMISSO DE CONSÓRCIO RASE PARAUAPEBAS – CLASSIFICADA no lote 02; COMPROMISSO DE CONSÓRCIO NORTE E SUL – CLASSIFICADA nos lotes 01, 02, 03 e 04;

Decidiu, ainda, DESCLASSIFICAR as licitantes:

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: por ter descumprido para com os itens 4.6 e seus subitens e 9.1.4, "d" do Edital;

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: por ter descumprido para com os itens 4.6 e seus subitens e 9.1.4, "d" do Edital; e

CONSTRUTORA CAPITÓLIO: por ter descumprido para com os itens 4.6 e seus subitens e 9.1.4, "d" do Edital.

Assim, considerando o atendimento a todos os parâmetros técnicos exigidos no Edital e por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração, a Comissão Especial de Licitação/SEGOV DECLARA COMO VENCEDORAS da CONCORRÊNCIA 3.2023-005SEGOV: Para o LOTE 01 a licitante PACO MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 6.473.657,89 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); Para o LOTE 02 a licitante COMPROMISSO DE CONSÓRCIO RASE PARAUAPEBAS, que ofertou o valor de R\$ 5.319.686,60 (Cinco milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Para o LOTE 03 a licitante COMPROMISSO DE CONSÓRCIO NORTE SUL, que ofertou o valor de R\$ 7.645.228,10 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos); Para o LOTE 04 a licitante HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 5.304.722,02 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos); e Para o LOTE 05 a licitante WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, que ofertou o valor de R\$ 9.342.018,56 (Nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso da decisão do julgamento desta Comissão quanto à fase de proposta financeira, a contar desta publicação, que deverão ser protocolados no horário de expediente, preferencialmente via e-mail oficial: segovlicitacao@gmail.com ou, por escrito, na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Especial de Governo, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 2D, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, localizada na AV. TUPINAMBÁ, QUADRA 49, LOTE 2D, PARQUE DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68515-000 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO – SEGOV.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2024.

JULIANA SILVA PAIVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
PRESIDENTE

Decreto nº 0466/2024

Protocolo: 22145

Classificação Institucional: 1301 Secretaria Municipal de Obras

Classificação funcional: 26.782.4017 1.044

Classificação econômica: 4.4.90.51.00

Nos termos do 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 57.897,45.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas), sendo o recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação será na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, localizada na Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

O limite para apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 26/04/2024 às 23:59h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste

.As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1 acima.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Dados Bancários da empresa

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á a Ata indicando a empresa vencedora do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá Secretaria Municipal de Obras - SEMOB revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa Parauapebas-PA, 25 de abril de 2024.

Natal Pereira da Silva

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 1256/2023

Protocolo: 22126

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA: 23/04/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.semob@parauapebas.pa.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Contratação direta para aquisição de tampão fofa simples com base / requadro, classe D400 carga máxima 40 t, redondo, tampa 600 mm (com inscrição em relevo do tipo de rede) para atender as demandas à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB., conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO Nº 008/2024 DO SETOR SOLICITANTE;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0566/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023,
CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, COMERCIAL MARAMBAIA LTDA, sob o nº 20240472.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240472, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 - V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
 - VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;
- “Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;
a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localdos nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerirem providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor retroativa a 15 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de abril de 2024.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 0566/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240472

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COMERCIAL MARAMBAIA LTDA

CNPJ: 49.507.398/0001-46

VALOR DO CONTRATO: R\$: 8.046,00 (Oito mil e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, (15 de abril de 2024 até 15 de abril de 2025).

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e departamentos da Prefeitura Municipal Parauapebas, estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Cristiane Silva dos Santos Gonçalves

Matrícula Nº 2670

Fiscal de Contrato

Protocolo: 22132

PORTARIA Nº 0583/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023,

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, APOLO COMERCIAL LTDA, sob o nº 20240485.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240485, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 - V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
 - VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;
- “Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;
a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localdos nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
 XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
 XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor retroativa a 18 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Parauapebas/PA, 18 de abril de 2024.

Alan Palha de Almeida
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 0583/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240485

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.567.637/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$: 17.831,00 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, (18 de abril de 2024 até 18 de abril de 2025).

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e departamentos da Prefeitura Municipal Parauapebas, estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Cristiane Silva dos Santos Gonçalves
 Matrícula Nº 2670
 Fiscal de Contrato

Protocolo: 22133

PORTARIA Nº 0594/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023, CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, sob o nº 20240473.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240473, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
 VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar: a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato pelas partes, 22 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2024.

Alan Palha de Almeida
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 0594/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240473

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

VALOR DO CONTRATO: R\$: 17.064,41 (Dezessete mil e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, (22 de abril de 2024 até 22 de abril de 2025).

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e departamentos da Prefeitura Municipal Parauapebas, estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora Cristiane Silva dos Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 2670, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Cristiane Silva dos Santos Gonçalves
 Matrícula Nº 2670
 Fiscal de Contrato

Protocolo: 22134

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7229/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
 O Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	semsacompras@parauapebas.pa.gov.br admsemsa2023@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/saude/avisos-de-compras/

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação direta para a aquisição de armários em material MDF, produzido sob medida, com instalação inclusa, para utilização nos setores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO Nº 207/2024 DO SETOR SOLICITANTE;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

– ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 04.1220.0212.212.0000 Elemento de Despesas: 33.90.30.00 PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 59.906,02. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas/Saúde) e Diário Oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados impreterivelmente aos e-mail: admsemas2023@gmail.com e semsacompras@parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 7229/2024.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA, até às 17h00.

O limite para apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2024 às 00:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores), modelo disponível no ANEXO IV.

Qualificação técnica mínima necessária: declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação (exemplo: Atestado de Capacidade Técnica, nota fiscal ou nota de Empenho, etc).

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á o Extrato de Contratação indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas-PA, 24 de abril de 2024.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I: MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

Parauapebas-PA, 08 de março de 2024.

MEMO Nº 207/2024 – UPA

De: Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento Sebastião Barbosa da Silva – UPA

Para: Direção MAC ambulatorial – SEMSA

Sr. Ronaldo Silva Ribeiro

Assunto: Solicitação de Contratação Direta para Aquisição de Armários MDF.

Ref. Unidade de Pronto Atendimento Sebastião Barbosa da Silva – UPA.

Prezado Diretor,

A Unidade de Pronto Atendimento Sebastião Barbosa da Silva – UPA vem através deste solicitar a contratação direta para a aquisição de armários em material MDF, produzido sob medida, com instalação inclusa, para utilização nos setores da Unidade.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Necessidade/Motivação: Todos os armários da Unidade, encontra-se em estágio avançado de deterioração, devido a ação do tempo e do uso dos mesmos.

Fundamentação/Justificativa: Informamos que tal solicitação dar-se em virtude de que os armários atuais se encontram em processo de desgaste bastante avançado, com suas portas e gavetas quebradas e com estruturas deterioradas. Expomos ainda que já estão comprometendo a agilidade nos atendimentos, pois os servidores encontram dificuldade no manuseio dos mesmos, além do risco de acidentes.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;

Prazo para fornecimento dos insumos/materiais: Os armários deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias;

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

Exemplo para aquisição:

A empresa a ser contratada para fornecer os armários, objeto da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos do fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo o reparo em caso de não conformidade.

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	PARÂMETROS UTILIZADOS
Armários	Produzido Sob Medida em MDF, medindo 160 x 88 x 53 (Sob Pia). A instalação deverá estar inclusa.	Unidade	06	Armários estão em completo estado de deterioração.
Armários	Produzido Sob Medida em MDF, medindo 160 x 88 x 53 (Sob Bancada). A instalação deverá estar inclusa.	Unidade	07	Armários estão em completo estado de deterioração.
Armários	Produzido Sob Medida em MDF, medindo 200 x 88 x 55 (Sob Pia). A instalação deverá estar inclusa.	Unidade	03	Armários estão em completo estado de deterioração.
Armários	Produzido Sob Medida em MDF, medindo 200 x 88 x 53 (Sob Bancada). A instalação deverá estar inclusa.	Unidade	01	Armários estão em completo estado de deterioração.
Armários	Produzido Sob Medida em MDF, medindo 50 x 88 x 55 (Sob Pia). A instalação deverá estar inclusa.	Unidade	01	Armários estão em completo estado de deterioração.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para fornecer os armários deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento dos móveis:

Listar documentos

*Alvará de Funcionamento;

* Atestado de Capacidade Técnica

VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
Os materiais/insumos deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento Sebastião Barbosa - UPA, Endereço: AV. Buritis, Área Institucional, nº336, Lote 01 e 02, Bairro Cidade Jardim, localizado no município de Parauapebas/PA, no horário de 08 às 14 horas ou de 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,
Bruno Ricardo Freire Soares
Supervisor Administrativo - UPA
Portaria 1605/2023
Patrícia Araújo
Diretora Geral - UPA
Portaria 1349/2023
CRA/PA: 11.457

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº: 7229 / 2024
PROPOSTA:

Nº	DESCRIPTIVO	(**) UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	ARMÁRIO: Produzido Sob Medida em MDF, medindo 160 x 88 x 53 (Sob Pia). A instalação deverá estar incluída.	Unidade	06		
	ARMÁRIO: Produzido Sob Medida em MDF, medindo 160 x 88 x 53 (Sob Bancada). A instalação deverá estar incluída.	Unidade	07		
	ARMÁRIO: Produzido Sob Medida em MDF, medindo 200 x 88 x 55 (Sob Pia). A instalação deverá estar incluída.	Unidade	03		
	ARMÁRIO: Produzido Sob Medida em MDF, medindo 200 x 88 x 53 (Sob Bancada). A instalação deverá estar incluída.	Unidade	01		
	ARMÁRIO: Produzido Sob Medida em MDF, medindo 50 x 88 x 55 (Sob Pia). A instalação deverá estar incluída.	Unidade	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal[1]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 7229 / 2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

Representante Legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município de _____, por intermédio do seu representante legal a Sr. _____, portador da RG Nº 00000000 PA e CPF de Nº 00000000-00, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Cidade (UF), ___ de abril de 2024.

Nome da empresa

CNPJ Nº

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº:

Protocolo: 22137

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES SOBRE OS INDICADOS A DELEGADOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (BIÊNIO 2024/2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - C.M.R.F, vinculados à Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público aberta o prazo para recursos e impugnações sobre os delegados indicados para a participação da eleição de composição dos membros da sociedade civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Terras e Regularização Fundiária do Município, conforme Lei Municipal nº 4.805, de 05/09/2019 e edital de chamamento 001/2024, que acontecerá do dia 25/04/2024 à 30/04/2024 das 09:00h às 13:00h no prédio da CMRF. Conforme item 5.0 CRONOGRAMA fica aberto o prazo para recursos e impugnações:

25/04/2024 A 30/04/2024	PRAZO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES	C.M.R. F	09:00H AS 13:00H
-------------------------	-----------------------------------	----------	------------------

Parauapebas - PA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DE LIMA

Coordenador Municipal de Regularização Fundiária - CMRF

Decreto nº 096/2021

Protocolo: 22131

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2024 - SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 263/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 - Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ROSELY GOMES FERREIRA, MAT. 3341, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de GESTOR DA PARCERIA, que representará a SECULT perante a OSC: INSTITUTO DESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL - IDESC, inscrita no CNPJ: 84.140.227/0001-22 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora ROSELY GOMES FERREIRA, fica designado como suplente o servidor, THIAGO MARINHO RODRIGUES MAT. 5821, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Parauapebas – PA, 24 de abril de 2024.

SANDRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Dec. Nº 263/2024

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 016/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO DESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL - IDESC		
CNPJ	84.140.227/0001-22	VALOR DA PARCERIA	R\$ 244.170,00
VIGÊNCIA	julho de 2024 a dezembro de 2024		
OBJETO	Implementar o projeto Cultura na Comunidade, oferecendo aulas gratuitas de danças, ritmos e teatro para 160 crianças, adolescentes e jovens de Parauapebas, promovendo a inclusão cultural e o engajamento na comunidade de Parauapebas.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ROSELY GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo MAT. 3341, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor - Titular

ROSELY GOMES FERREIRA COSTA

MAT. 3341

Assinatura do Gestor - Suplente

THIAGO MARINHO RODRIGUES

MAT. 5821

Protocolo: 22130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 022/2024 – SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 561/2024, de 08 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Pereira Filho, Assessoria Especial VI Dec. nº nº937/2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestor da Parceria, que representará a SEMEL perante a Fundação Bom Samaritano e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial/final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Antônio Pereira Filho, fica designado como suplente perante a Fundação Bom Samaritano o servidor Antônio Marcos Pereira Ass. Esp. VII, Dc-992/23 lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas.

Parauapebas – PA, 23 de abril 2024.

Ricardo Correa Lima

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 561/2024

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 022/2024 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
ENTIDADE CONVENIADA	FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO		
CNPJ:	09.022.003/0001-09		
VIGÊNCIA	agosto/2024 a janeiro/2025		
OBJETO	"Promover ações educativas para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos, visando o enfrentamento das desigualdades sociais e a garantia dos direitos humanos, através das atividades de futebol, voleibol, xadrez, dança diversas, atendimento social individual e coletivo, encontros, rodas de conversa e visitas"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Antônio Pereira Filho, Assessoria Especial VI Dec. nº nº937/2021, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor/Fiscal

Protocolo: 22146

PORTARIA Nº 024/2024 – SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 561/2024, de 08 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ernaldo Silva Castro, Assessor Especial VI Dec. nº nº934/2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestor da Parceria, que representará a SEMEL perante a Associação Esportiva e Recreativa DALLAS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial/final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Ernaldo Silva Castro, fica designado como suplente perante a Fundação Bom Samaritano o servidor Antônio Marcos Pereira Ass. Esp. VII, Dc-992/23 lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas.

Parauapebas – PA, 24 de abril 2024.

Ricardo Correa Lima

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 561/2024

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 024/2024 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DALLAS
CNPJ:	26.861.839/0001-08
VIGÊNCIA	junho/2024 a setembro/2024
OBJETO	"Promover a prática esportiva, através da realização da copa Palmares de Futsal, para jovens e adultos residentes na Vila Palmares Sul"

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Ernaldo Silva Castro, Assessoria Especial V Dec. nº nº934/2021, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor/Fiscal

Protocolo: 22147

PORTARIA Nº 021/2024 – SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 561/2024, de 08 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ernaldo Silva Castro, Assessor Especial V Dec. nº 934/2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestor da Parceria, que representará a SEMEL perante o Instituto Desportivo, Educacional, Social e Cultural – IDESC e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial/final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Ernaldo Silva Castro, fica designado como suplente perante o Instituto Desportivo, Educacional, Social e Cultural – IDESC a servidora Marli Galvão Costa, Ag. Atend. ao Público – CT.70835, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas. Parauapebas – PA, 22 de abril 2024.

Ricardo Correa Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 561/2024

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 021/2024 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto Desportivo, Educacional, Social e Cultural - IDESC
CNPJ:	84.140.227/0001-22
VIGÊNCIA	Junho/2024 a Novembro de 2024
OBJETO	"Promover a implementação de aulas gratuitas de karatê e futsal para os residentes de Parauapebas, impulsionando a inclusão esportiva e de lazer, e incentivando a integração e participação ativa na comunidade esportiva local."

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Ernaldo Silva Castro, Assessor Especial V Dec. nº 934/2021, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor/Fiscal

Protocolo: 22148

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 250/2024

EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Josemir Santos Silva:

SERVIDOR	CARGO	CPF
JEDERSON CAIQUE PARENTE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR IX, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIV	004.***.***-28
MIRIAN CRISTINA SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VII, SÍMBOLO CP, NÍVEL XII	091.***.***-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 22128

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 251/2024

NOMEIA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante nominados para os respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Josemir Santos Silva:

SERVIDOR	CARGO	CPF
MIRIAN CRISTINA SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR IX, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIV	091.***.***-40
JESLESSON PARENTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VII, SÍMBOLO CP, NÍVEL XII	004.***.***-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Parauapebas, 23 de abril de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 22129

